

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 02 /97

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

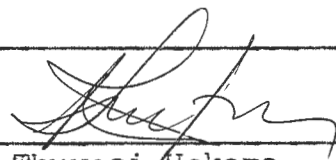
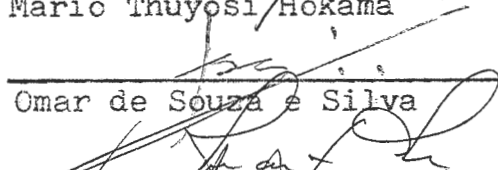
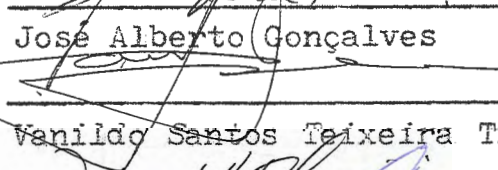
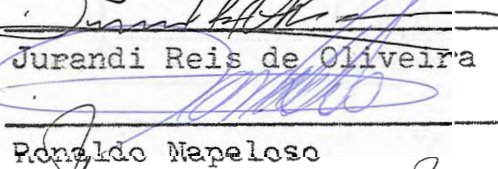
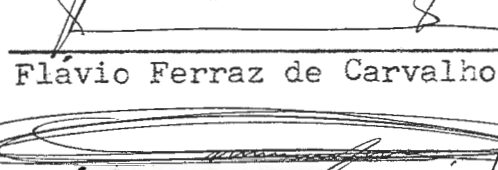
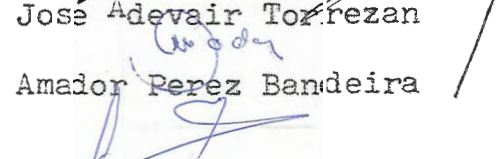
Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 -

§ 1º - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura".

Artigo 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a partir do mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 1999.

Sala de sessões, 29 de outubro de 1997

- _____
- 1 - 
Mário Thuyosi Hokama
- 2 - 
Omar de Souza e Silva
- 3 - 
José Alberto Gonçalves
- 4 - 
Venildo Santos Teixeira Trindade
- 5 - 
Jurandi Reis de Oliveira
- 6 - 
Ronaldo Napeloso
- 7 - _____
- 8 -
José Adevair Torrezan
- 9 - Amador Perez Bandeira
- 10 - _____

Araraquara, _____ / _____ 19____
Presidente

Concedida vista por 15 dias, nos termos
do requerimento n.º 21 / 98
de autoria do vereador Joni R Cardozo
Araraquara, de 6 FEB 1998 de 19____
Presidente

Concedida vista por 10 dias, nos termos
do requerimento n.º 21 / 98
de autoria do vereador Mario Theyson
Hohanna
Araraquara, de 09 MAR 1998 de 19____
Presidente

Concedida vista por 30 dias, nos termos
do requerimento n.º 87 / 98
de autoria do vereador Joni Roberto
Cardozo
Araraquara, de 23 MAR 1998 de 19____
Presidente

Concedida vista por 20 dias, nos termos
do requerimento n.º 291 / 98
de autoria do vereador Ronaldinho
Napoleon
Araraquara, de 04 MAI 1998 de 19____
Presidente



FLS. 03
 PROC. 256/97
 C. M. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS:

PROCESSO Nº 256/97

~~PROJETO DE~~ Proposta de Emenda Organizacional 02/97

Concedida vista por 15 dias, nos termos do requerimento nº 256/97 de autoria do vereador Yoni Kobur-
 X Carapuz
 Araraquara, 18 MAI 1998 de 19
 Presidente

provido em 1ª discussão.
 Araraquara, 01 JUN 1998 de 19
 Presidente

aprovado em 2ª discussão.
 Araraquara, 15 JUN 1998 de 19
 Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, e requerimento do vereador Yoni Kobur-
 X Posikac
 Nos termos do artigo 28, do Regulamento Interno.
 Araraquara, 15 JUN 1998 de 19
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador Mário Thuyosi Hokama e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 02/97

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 27 -.....

§ 1º - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura”.

Artigo 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a partir do mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 1999.

Sala de sessões, 29 de outubro de 1997.

- 1 - Mário Thuyosi Hokama
- 2 - Omar de Souza e Silva
- 3 - José Alberto Gonçalves
- 4 - Vanildo Santos Teixeira Trindade
- 5 - Jurandi Reis de Oliveira
- 6 - Ronaldo Napeloso
- 7 - Flávio Ferraz de Carvalho
- 8 - José Adevaír Torrezan
- 9 - Amador Perez Bandeira
- 10 - Domingos Casuscelli Neto
- 11 - Mário Joel Malara

FLS. 05
PROC. 256/97
C. M. 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMUNICADO**

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador Mário Thuyosi Hokama e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 02/97

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 -

§ 1º - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura".

Artigo 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a partir do mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 1999.

Sala de sessões, 29 de outubro de 1997.

- 1 - Mário Thuyosi Hokama
- 2 - Omar de Souza e Silva
- 3 - José Alberto Gonçalves
- 4 - Vanildo Santos Teixeira Trindade
- 5 - Jurandi Reis de Oliveira
- 6 - Ronaldo Napeloso
- 7 - Flávio Ferraz de Carvalho
- 8 - José Adevair Torrezan
- 9 - Amador Perez Bandeira
- 10 - Domingos Casuscelli Neto
- 11 - Mário Joel Malara

FLS.	06
PROC.	256/97
C. M.	g

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 32/97.

Em 12 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 02/97, de autoria do Vereador Mário Thuyosi Hokama, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (17 e 24/11 e 1º/12), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

Atenciosamente,


VALDERICO JÓE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Circular nº 32/97, de 12/11/1997, comunicando que a Proposta de Emenda Organizacional nº 02/97, permanecerá em pauta por três sessões, para estudo e recebimento de emendas por parte dos vereadores.

NOME	RECIBO	DATA
AMADOR PEREZ BANDEIRA	Rosa	12/11/97
CARLOS ROBERTO MARQUES	[Assinatura]	12/11/97
DOMINGOS CASUSCELLI NETO	Márcia	12-11-97
EDSON ANTONIO DA SILVA	Cleia	12/11/97
EDUARDO LAUAND	Quia	12-11-97
ELIAS DAMUS	Elizabaldemar	12-11-97
FLÁVIO F. DE CARVALHO	[Assinatura]	12.11.97
GILDO MERLOS	[Assinatura]	12.11.97
HELENITA TURCI	[Assinatura]	12/11/97
JOÃO LUIZ FODRA	[Assinatura]	12-11-97
JOSÉ ADEVAIR TORREZAN	[Assinatura]	12.11.97
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES	[Assinatura]	12-11-97
JOSÉ ROBERTO CARDOZO	[Assinatura]	12/11/97
JURANDI REIS DE OLIVEIRA	[Assinatura]	12/11/97
MÁRIO JOEL MALARA	[Assinatura]	12-11-97
MÁRIO THUYOSI HOKAMA	[Assinatura]	12-11-97
OMAR DE SOUZA E SILVA	[Assinatura]	12/11/97
PAULO MARQUES	[Assinatura]	12/11/97
RONALDO NAPELOSO	[Assinatura]	12/11/97



23

FLS. 08
PROC. 256/97
C. M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao vereador Gildo Huls para relatar,

Araraquara, 02 de Agosto de 19 97

[Signature]
Presidente



FLS.	09
PRGC.	256/97
C. M.	J

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 257/97

A presente proposta de emenda organizacional nº 02/97, apresentada pelo vereador Mário Thuyosi Hokama e outros, visa dar nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que o mandato da Mesa Diretora passa a ser de um ano.

A Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara (artigo 49, inciso I, da mesma Lei Orgânica).

Em cumprimento a esse dispositivo a proposta está subscrita por 11 (onze) vereadores, número superior a um terço dos componentes da edilidade.

Atendendo ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a proposta foi publicada no jornal local "O Imparcial", em sua edição de 12 de novembro de 1997.

Cumprindo ao que determina o mesmo artigo 231, das normas regimentais, a mencionada proposta permaneceu em pauta por 03 (três) sessões, ou seja 17 e 24/11 e 1º/12.

Durante esse prazo não foram apresentadas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 29, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

O parágrafo 2º, do artigo 231, do Regimento Interno, estabelece que o interstício entre um turno e outro de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.



25

FLS.	10
PROC.	236/97
C. M.	5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 02 de dezembro de 1997.

Gaeta [Signature] Presidente
 Gildo [Signature] Relator
 Malara [Signature]
 Edson [Signature]
 Flávio [Signature]



FLS.	11
PROC.	256/97
C. M.	7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 021/98.

AUTOR: Vereador José Roberto Cardoso.

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 16 FEV. 1998

Presidente

PROCESSO Nº 256/97

PROPOSIÇÃO: Proposta de emenda Organizacional
nº 02/97.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, VISTA pelo prazo de 15 dias, da proposição acima referida, constante do item nº 05, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões, 16 de fevereiro de 19 98.

José Roberto Cardoso.
Vereador.

e.o.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 12
 PROC. 256/97
 C. M. 2

PROPOSIÇÃO:

AUTOR:

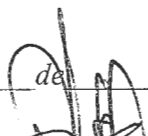
ASSUNTO:

VOTAÇÃO:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	-	N		
02	Carlos Roberto Marques	S	-		
03	Domingos Casuscelli Neto	-	N		
04	Edson Antonio da Silva	S	-		
05	Eduardo Lauand	-	N		
06	Elias Damus	-	N		
07	Flávio Ferraz de Carvalho	A	N		
08	Gildo Merlos	-	N		
09	Helenita Turci	-	N		
10	João Luiz Fodra	S	-		
11	José Adevair Torrezan	-	N		
12	José Alberto Gonçalves	A	N		
13	José Roberto Cardozo	S	-		
14	Jurandi Reis de Oliveira	-	N		
15	Mário Joel Malara	S	-		
16	Mário Thuyosi Hokama	-	N		
17	Omar de Souza e Silva	-	N		
18	Paulo Marques	S	-		
19	Ronaldo Napeloso	S	-		
20	Valderico Joe	NÃO	VOTA		
21	Vanildo Santos Teixeira Trindade	-	N		

Sala de sessões,

de 

04 MAI. 1998

de 

Presidente:



FLS. 13
PROC. 256/97
C. M. 87

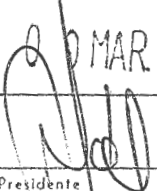
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 087 / 98
AUTOR: Vereador Mário Thuyzi Hokama

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, _____

09 MAR 1998

Presidente

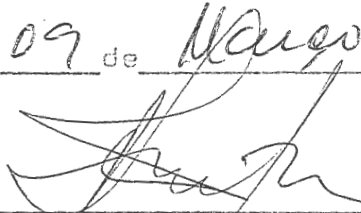
PROCESSO Nº 257/97

PROPOSIÇÃO:

Proposta de Emenda Organizacional nº 02/97

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, VISTA pelo prazo de 10 dias, da proposição acima referida, constante do item nº 02, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões, 09 de Março de 1998



Mário Thuyzi Hokama
Vereador



FLS. 14
PROC. 256/97
C. M. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 131 / 98.

AUTOR: Venanda José Roberto Cardoso

DESPACHO:

APROVADO.

23 MAR 1998

Araraquara,

Presidente

PROCESSO Nº 256/97

PROPOSIÇÃO:

Proposta emenda Organizacional
nº 02/97.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, VISTA pelo prazo de 30 dias, da proposição acima referida, constante do item nº 04, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões, 23 de 03 de 19 98.

Venanda José Roberto Cardoso



FLS.	15
PROC.	256/97
C. M.	3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 230 / 98

AUTOR: Vereador Mário Joel Maluca

DESPACHO:

REJEITADO.

04 MAI 1998

Araraquara, _____

Presidente

PROCESSO Nº

256/97

PROPOSIÇÃO: Proposta de emenda organizacional nº 02/97

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, VISTA pelo prazo de 15 dias, da proposição acima referida, constante do item nº 05, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões, 04 de Maio de 19 98

Mário J. Maluca
Vereador



FLS. 16
PROC. 256/97
C. M. 3

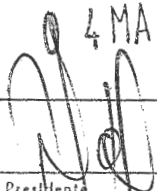
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 221 / 98
AUTOR: Vereador Ronaldo Napoleão

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, _____

4 MAI 1998

Presidente

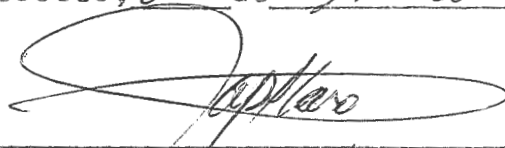
PROCESSO Nº

256/97

PROPOSIÇÃO: Proposta de emenda organizacional nº 02/97

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, VISTA pelo prazo de 01 dias, da proposição acima referida, constante do item nº 05, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões, 04 de Maio de 19 98



Ronaldo Napoleão
Vereador



FLS. 17
 PROC. 256/97
 C. M. *ej*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 251 / 98

AUTOR: *Jose Roberto Cardoso - Vereador*

DESPACHO:

APROVADO.

7 8 MAL 1998

Araraquara, _____

[Signature]
 Presidente

PROCESSO Nº

250/97

PROPOSIÇÃO:

Proposta de Emenda Organizacional 02/97

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais; VISTA pelo prazo de 15 dias, da proposição acima referida, constante do item nº 01, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões, 18 de Maio de 19 98

[Signature]

Jose Roberto Cardoso
 Vereador

E. O.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 18
 PROC. 256/97
 C. M. 3

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 02/97

AUTOR: Vereador Mário Thuyosi Hokama

ASSUNTO: Dá nova redação ao § 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	S	-		
02	Carlos Roberto Marques	S	-		
03	Domingos Casuscelli Neto	S	-		
04	Edson Antonio da Silva	S	-		
05	Eduardo Lauand	S	-		
06	Elias Damus	S	-		
07	Flávio Ferraz de Carvalho	-	N		
08	Gildo Merlos	S	-		
09	Helenita Turci	S	-		
10	João Luiz Fodra	-	N		
11	José Adevair Torrezan	S	-		
12	José Alberto Gonçalves	S	-		
13	José Roberto Cardozo	-	N		
14	Jurandi Reis de Oliveira	S	-		
15	Mário Joel Malara	-	N		
16	Mário Thuyosi Hokama	S	-		
17	Omar de Souza e Silva	S	-		
18	Paulo Marques	S	-		
19	Ronaldo Napeloso	S	-		
20	Valderico Joe	-	N		
21	Vanildo Santos Teixeira Trindade	S	-		

Sala de sessões, de 01 JUN 1998 de

Presidente:

P. e. o.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 19
PROC. 256/97
C. M. 7

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional

AUTOR: Vereador Mário Thuyosi Hokama

ASSUNTO: Dá nova redação ao § 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município.

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	✓	-		
02	Carlos Roberto Marques	✓	-		
03	Domingos Casuscelli Neto	✓	-		
04	Edson Antonio da Silva	✓	-		
05	Eduardo Lauand	✓	-		
06	Elias Damus	✓	-		
07	Flávio Ferraz de Carvalho	AUSENTE			
08	Gildo Merlos	✓	-		
09	Helenita Turci	✓	-		
10	João Luiz Fodra	-	✓		
11	José Adevair Torrezan	✓	-		
12	José Alberto Gonçalves	✓	-		
13	José Roberto Cardozo	-	✓		
14	Jurandi Reis de Oliveira	✓	-		
15	Mário Joel Malara	-	✓		
16	Mário Thuyosi Hokama	✓	-		
17	Omar de Souza e Silva	✓	-		
18	Paulo Marques	✓	-		
19	Ronaldo Napeloso	✓	-		
20	Valderico Joe	-	✓		
21	Vaniildo Santos Teixeira Trindade	✓	-		

Sala de sessões, _____ de 15 JUN 1998 de _____

Presidente: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

Telefone PABX 232-0633 - DDD (016) - FAX 222-0872

"Palacete São Bento" - Rua São Bento nº 887

14.801-300 - ARARAQUARA/SP

FLS.	20
PROC.	256/97
C. M.	3

Of. 1108 /98. Em 17 de junho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa **Emenda Organizacional número 13**, desta data, que dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da *Lei Orgânica do Município de Araraquara*, de modo a estabelecer que o mandato da Mesa Diretora passa a ser de um ano.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDERICO JÓE
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor WALDEMAR DE SANTI
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA
sh/



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	27
PROC.	256/97
C. M.	9

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 13

De 17 de junho de 1998

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 15 de junho de 1998, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 27 -

§ 1º - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura”.

Artigo 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a partir do mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 1999.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17(dezessete) dias do mês de junho do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).

VALDERICO JÓE
Presidente

de Araraquara, na mesma data.

FLS.	22
PROC.	256/97
C. M.	5



LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada às fls. 16 e 17, do livro competente nº 01.

sh/.

FLS.	23
PROC.	256/97
C. M.	g

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 13

De 17 de junho de 1998

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 15 de junho de 1998, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 -

§ 1º - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura".

Artigo 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a partir do mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 1999.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).

VALDERICO JÓE

Presidente

EDSON ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

CARLOS ROBERTO MARQUES

2º Secretário

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

Registrada às fls. 16 e 17, do livro competente nº 01.

sh/.

**PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "O IMPARCIAL" DE
19 de Junho de 1998.**

**CAMARAS MUNCIPAIS, CUJOS MANDATOS DAS MESAS
DIRETORAS SÃO DE UM ANO. (DADOS COLHIDOS NO
INFORMATIVO ANUAL CEPAM 1998).**

Adolfo

Altair

Alvilândia

Aparecida D'Oeste

Arujá

Atibaia

Bady Bassit

Bálsamo

Barbosa

Batatais

Bertioga

Bom Jesus dos Perdões

Buri

Cachoeira Paulista

Caieiras

Campo Limpo Paulista

Caraguatatuba

Cardoso

Cotia

Cubatão

Dobrada

Dolcinópolis

Emilianópolis

Estiva Gerbi

Estância Velha

Itapura

Ituverava

Jaboticabal

Jales

Joanópolis

Mairinque

Marília

Mirassol

Mirassolândia

Monte Mor

Neves Paulista

Nova Granada

Onda Verde

Osasco

Parapuã

Patrocínio Paulista

Piedade

Pirajuí

Pirangi

Planalto

Pompéia

Pontes Gestal

Potirendaba

Ribeirão Preto

Santa Albertina

Santa Cruz da Conceição

Santa Mercedes

Silveiras

Sorocaba

Taiacu

Taiúva

Tanabi

Taubaté

Tremembé

Ubatuba

Valparaíso

Vargem Grande Paulista

Vera Cruz

Votuporanga

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X